

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE**  
**REGISTRO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO**  
**DA PROVA ORAL**

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá**, Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá, publicado nos Diários da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá nºs 221, 222 e 223, de 09/12/2010, 10/12/2010 e 13/12/2010, respectivamente, **RESOLVE**:

I – **DIVULGAR** o resultado do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado da Prova Oral, ocorrido no dia 16.02.2012, na forma abaixo.

- P.A. nº 011343/2011-GP, recurso do candidato MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, recurso não conhecido, por unanimidade, uma vez que foi protocolado por cópia e não juntado o original, assim, descumprindo o disposto no art. 2º da Lei nº 9.800/1999, nos termos do voto proferido pelo relator. - P.A. nº 011814/2011-GP, recurso do candidato AILTON LUIZ DO NASCIMENTO. Decisão: recurso não conhecido, por unanimidade, por intempestividade, uma vez que o SEDEX foi postado em 17.11.2011, um dia após o prazo recursal, que venceu em 16.11.2011, nos termos das regras do certame, conforme voto proferido pelo relator. - P.A. nº 11394/2011-GP, recurso do candidato ALAN LANZARIN. Decisão: Recurso não conhecido, por unanimidade, por ausência das razões recursais, nos termos do voto proferido pelo relator. - P.A. nº 011258/2011-GP, recurso do candidato DANIEL CALDERARO BRITO, no qual questionou a nota da disciplina REGISTROS PÚBLICOS. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo relator. - P.A. nº 11292/2011-GP, recurso da candidata BIANCA SANT'ANNA DELLA GIUSTINA, no qual questionou a nota da disciplina DIREITO ADMINISTRATIVO. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto do relator. - P.A. nº 011414/2011-GP, recurso do candidato FRANCISCO ELIEZER MAGALHÃES PINHEIRO, que questionou as notas das disciplinas REGISTRO PÚBLICOS, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO PENAL. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos dos votos proferidos pelos relatores. - P.A. nº 011415/2011-GP, recurso do candidato DAVID GUILHERME BRITO CORREIA, que questionou as notas das disciplinas DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL e DIREITO PROCESSUAL PENAL. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos dos votos proferido pelos relatores. - P.A. nº 011485/2011-GP, recurso do candidato ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, que questionou a nota da disciplina REGISTROS PÚBLICOS. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo relator. - P.A. nº 011487/2011-GP, recurso do candidato HERBERT SOUZA HARROP, que questionou a nota da disciplina DIREITO PROCESSUAL PENAL. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo relator. - P.A. nº 011416/2011-GP, recurso do candidato CEZAR JÚNIOR CABRAL, que questionou as notas das disciplinas REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO CIVIL e DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos dos votos proferidos pelos relatores. - P.A. nº 011743/2011-GP, recurso do candidato RAFAEL JOSÉ DE MORAES, que questionou as notas das disciplinas REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL e DIREITO PENAL. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos dos votos proferidos pelos relatores. - P.A. nº 011744/2011-GP, recurso da candidata CELMA LAURINDA FREITAS COSTA, que questionou as notas das disciplinas REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL e CONHECIMENTOS GERAIS. Decisão: Recurso conhecido e improvido, por unanimidade, nos termos dos votos proferidos pelos relatores. - P.A. nº 011745/2011-GP, recurso do candidato DIÓGENES NUNES RÉZIO, que questionou as notas das disciplinas REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO CONSTITUCIONAL e DIREITO CIVIL. Decisão: Recurso conhecido e improvido por unanimidade, nos termos dos votos proferidos pelos relatores.

II – **INFORMAR** que os candidatos que recorreram serão intimados do inteiro teor das decisões.

Macapá/AP, 07 de março de 2012

**Desembargador GILBERTO PINHEIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá  
Presidente